

## SIA-030 INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS – Ordem de prioridade no canal de inspeção

### Informação a ser transmitida:

Na prioridade para a inspeção em aeroportos brasileiros, aplica-se a seguinte ordem de prioridade:

1) Passageiro com Necessidade de Assistência Especial (PNAE), incluindo pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Eventual acompanhante do passageiro com necessidade de assistência especial deve ser inspecionado primeiro e, após concluído o procedimento de inspeção, o Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC) poderá solicitar seu auxílio para realizar a inspeção no passageiro com necessidade de assistência especial.

2) Tripulantes utilizando canais de inspeção de passageiros;

3) Servidores públicos, quando em serviço no aeroporto.

Fonte: Resolução ANAC nº 515/2019 e Estatuto do Idoso.

### Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que, de acordo com a Resolução ANAC nº 515/2019, a revista nos canais de inspeção dos aeroportos brasileiros deve observar as seguintes regras de prioridade:

1) O Passageiro com Necessidade de Assistência Especial (PNAE), incluindo pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme definido pela ANAC em regulamento próprio, deve ter prioridade para ser inspecionado, inclusive em relação aos membros da tripulação de empresas aéreas.

Eventual acompanhante do passageiro com necessidade de assistência especial deve ser inspecionado primeiro e, após concluído o procedimento de inspeção, o Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC) poderá solicitar seu auxílio para realizar a inspeção no passageiro com necessidade de assistência especial.

Em relação aos passageiros idosos, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) foi alterado pela Lei nº 13.466/2017, a qual passou a assegurar prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos.

Dessa forma, continua mantida a idade a partir de 60 anos para atendimento preferencial, mas com a ressalva de que, na presença de idosos maiores de 80 anos, a eles deve ser dado atendimento preferencial em relação aos demais idosos.

2) Os tripulantes, utilizando canais de inspeção de passageiros, têm prioridade para serem inspecionados, exceto em relação aos Passageiros com Necessidade de Assistência Especial.

3) Os servidores públicos, quando em serviço no aeroporto, também devem ter prioridade no momento da realização da inspeção de segurança.

Para acessar a Resolução ANAC nº 515/2019, visite a página:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2019/resolucao-no-515-08-05-2019>

Observa-se que a regulação da ANAC faz referência apenas ao acompanhante que necessite auxiliar o passageiro prioritário para passar pelos procedimentos de inspeção de segurança.

Por outro lado, também devem ser observadas as demais legislações federais aplicáveis, como o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente, além da razoabilidade no caso concreto. Assim, entende-se que crianças, por exemplo, não devem ser separadas de um responsável.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.